

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
BALANÇO PATRIMONIAL
Em milhares de Reais

fl. 1

ATIVO	Notas	31.12.2014	31.12.2013	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)	Notas	31.12.2014	31.12.2013
ATIVO		155.530	334.262	PASSIVO		391.542	194.224
Caixa e Equivalentes de Caixa		6	2	Coberturas a Pagar	5	231.970	47.490
Compromisso de Revenda	4	155.524	334.260	Precatórios a Pagar	6	6.204	5.256
				Provisões	7	131.886	133.420
				Outros	8	21.482	8.058
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)		(236.012)	140.038
				Resultados Acumulados	9	(236.012)	140.038
TOTAL DO ATIVO		155.530	334.262	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)		155.530	334.262

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de Reais

	Notas	2014	2013
Receitas de Contribuições	10	267.649	247.307
Repasses da União	11	-	429.610
Despesas de Benefícios	12	(645.731)	(517.951)
Remuneração dos Agentes	13	(5.189)	(3.619)
(=) Resultado de Operações		(383.271)	155.347
Receitas com Juros		23.540	21.378
Despesas com Juros		(7.616)	(6.690)
(=) Resultado Líquido com Juros	14	15.924	14.688
Provisões Líquidas	15	1.077	(8.131)
Taxa de Administração	16	(9.816)	(10.428)
Outras Receitas		69	2.026
Outras Despesas		(33)	-
RESULTADO NO EXERCÍCIO	17.1	(376.050)	153.502

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)
Em milhares de Reais

	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(13.464)	(13.464)
Resultado no exercício	153.502	153.502
Saldo em 31 de dezembro de 2013	140.038	140.038
Saldo em 31 de dezembro de 2013	140.038	140.038
Resultado no exercício	(376.050)	(376.050)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	(236.012)	(236.012)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de Reais

	Notas	2014	2013
RESULTADO NO EXERCÍCIO	17.1	(376.050)	153.502
Outros Resultados Abrangentes		-	-
RESULTADO ABRANGENTE NO EXERCÍCIO	17.2	(376.050)	153.502

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de Reais

fl. 2

	Notas	2014	2013
<u>Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais</u>		<u>4</u>	<u>(3)</u>
Repasses da União	11	-	429.610
Resgate (aplicação) de operações compromissadas	4	198.772	(88.983)
Recebimento de contribuições		279.639	254.024
Pagamento de cobertura de sinistros	5	(455.606)	(569.288)
Pagamento de serviços de comprovação de perdas		(9.240)	(10.782)
Pagamento de remuneração ao agente		(3.712)	(4.156)
Pagamento de taxa de administração ao Banco Central	16	(9.816)	(10.428)
Outros pagamentos		(33)	-
<u>Fluxo de Caixa Líquido</u>		<u>4</u>	<u>(3)</u>
<u>Varição em Caixa e Equivalentes de Caixa</u>		<u>4</u>	<u>(3)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		6	2

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 - O PROAGRO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente regido pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Capítulo XVI), e regulamentado pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, tem por objetivos:

- a) exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações;
- b) indenizar recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrerem perdas decorrentes dos eventos acima citados.

Como o Proagro não possui personalidade jurídica, o Banco Central do Brasil (BCB) atua como o administrador do Programa, em nome do qual realiza todas as operações, sendo o Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop) responsável por sua gestão. O BCB é ressarcido dos custos incorridos por meio da cobrança de taxa de administração calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais.

O Proagro está sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B, no edifício sede do BCB.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 25 de março de 2015 e encontram-se publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Proagro são elaboradas com base em modelo contábil próprio, baseado nas Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), no que couber, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio do Voto CMN 050/2012, de 24 de maio de 2012.

Esse modelo contábil, tendo em vista as peculiaridades do Proagro – mecanismo de seguro em que a fixação do prêmio decorre das diretrizes de política agrícola do Governo Federal, que por sua vez se responsabiliza por eventuais desequilíbrios financeiros do Programa –, inclui o reconhecimento de valores para perdas comunicadas e exclui os demais aprovisionamentos de valores relacionados à contabilização de contratos de seguros, bem como outros que impliquem a antecipação desnecessária de repasses de recursos do Tesouro Nacional para o Programa.

2.1. Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor, e que não foram aplicadas antecipadamente pelo Proagro

- IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: em julho de 2014 o IASB publicou a versão final da IFRS 9, contemplando a classificação e mensuração de ativos financeiros, ajuste a valor recuperável e contabilidade de *hedge*, como parte do projeto para substituição da Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Essa versão adiciona um novo modelo de ajuste a valor recuperável e alterações para classificação e mensuração de ativos financeiros. A norma tem aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018, não sendo possível, no momento, estimar os potenciais efeitos sobre as demonstrações financeiras do Proagro.

2.2. Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor, para as quais não se esperam efeitos sobre as demonstrações financeiras

- Modificações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras: em dezembro de 2014 o IASB emitiu alterações à IAS 1 para esclarecer impedimentos percebidos pelos elaboradores de demonstrações financeiras no exercício do seu julgamento profissional, quando estes apresentem suas demonstrações financeiras. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2016.
- IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes: em maio de 2014 o IASB emitiu a IFRS 15, que substitui a IAS 11 – Contratos de Construção, a IAS 18 – Receita, a IFRIC 13 – Programas de Fidelização de Clientes, a IFRIC 15 – Contratos para Construção de Imóvel, a IFRIC 18 – Transferência de Ativos de

Clientes e a SIC 31 – Receita: Transações de Permuta Envolvendo Serviços de Publicidade. A IFRS 15 se aplica a contratos com clientes, porém, não se aplica a contratos de seguro, instrumentos financeiros ou contratos de arrendamento mercantil, que se enquadram no escopo de outras IFRS. A norma tem aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2017.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pelo Proagro, que foram consistentemente aplicadas às demonstrações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado do Proagro é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e incorporado ao patrimônio líquido (Notas 9 e 17.1).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas de contribuições e as despesas de benefícios são reconhecidas no momento da ocorrência de seu fato gerador, assim entendido o momento em que os agentes do Programa efetuam o registro das operações.

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa efetiva de juros, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração do resultado incluem as receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do Proagro não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Proagro.

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que o Proagro se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O Proagro realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores adiantados.

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

- a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou
- b) o Proagro transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Nos casos em que não há transferência ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados se não houver retenção de controle sob o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada. Os passivos financeiros não são objeto de classificação, sendo mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, na ocorrência de uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento financeiro derivativo; ou
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo.

b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de mantê-los até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa efetiva de juros, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa efetiva de juros, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda, sendo mensurados pelo valor justo. Os juros, calculados utilizando-se a taxa efetiva de juros, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência, enquanto os ganhos e perdas relativos ao ajuste a valor justo são levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento de sua efetiva realização.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor na data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa efetiva de juros, e descontados os valores de eventuais amortizações e de reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo	Categoria	Metodologia de Avaliação
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado

Passivo	Categoria	Metodologia de Avaliação
Coberturas a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Precatórios a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Outros	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O Proagro efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências objetivas de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

- dificuldades financeiras do emissor ou devedor;
- não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou dos juros;
- renegociação ou abatimento;
- liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira;
- desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é dado pela diferença apurada entre o valor do ativo na data da sua avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais. Nesses casos, o valor do ativo é ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade dos valores e metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido deve ser transferida para a demonstração do resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão da perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão será reconhecido como receita.

3.5. Provisões para pagamentos de passivos

O Proagro reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos, desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.6. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o Proagro possui imunidade quanto à cobrança de tributos sobre o seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados pelos agentes do programa.

4 - COMPROMISSO DE REVENDA

O Proagro, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis (Nota 1), investe suas disponibilidades exclusivamente em títulos públicos federais. O cumprimento dessa norma é realizado por meio de operações compromissadas.

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura de títulos públicos federais. Nessas operações a contraparte é sempre o BCB e, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias.

As garantias das operações compromissadas são sempre constituídas em títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário com objetivo de proteger o credor dos recursos das variações nas taxas de mercado (preços). Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação, não havendo previsão de ajuste durante sua vigência, o credor dos recursos assume o risco da variação de preços de mercado das garantias, quando estes caem abaixo daqueles estabelecidos quando da contratação da operação.

Essas operações são remuneradas por 95,5% da taxa Selic e sua contratação considera o prazo de vencimento dos títulos recebidos em garantia, cabendo destacar, no entanto, a possibilidade de resgate antecipado de recursos para fazer frente às necessidades de caixa do Proagro. São constituídas sem cláusula de "livre movimentação", ou seja, a venda definitiva dos títulos recebidos em garantia não é permitida durante a vigência da operação.

	31.12.2014	31.12.2013
Compromisso de Revenda sem livre movimentação	155.524	334.260
Garantias	156.303	335.232

A redução no saldo decorre, basicamente, do resgate dos recursos para fazer frente às despesas de benefícios no período, conforme detalhado no quadro a seguir, uma vez que não houve repasse orçamentário da União em 2014 (Notas 11 e 21.5):

	2014	2013
Saldo inicial	334.260	225.179
(+/-) aplicações/resgates	(198.772)	88.983
(+) juros (Nota 14)	20.036	20.098
Saldo final	155.524	334.260

5 - COBERTURAS A PAGAR

Referem-se aos valores de cobertura de sinistros ainda não pagos, cujos pedidos foram deferidos pelos agentes do Programa ou pela Comissão Especial de Recursos (CER) – órgão colegiado vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a julgar em única instância administrativa os recursos contra as decisões dos agentes do Proagro.

A variação está associada, principalmente, ao aumento na quantidade de coberturas deferidas no período (Nota 12), considerando-se, ainda, o menor valor de coberturas de sinistros efetivamente pagas em 2014, comparativamente a 2013.

6 - PRECATÓRIOS A PAGAR

Segundo dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, as entidades de direito público devem incluir nos seus orçamentos dotação necessária à cobertura dos precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de cada ano, para pagamento até o final do exercício seguinte.

Com a edição da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, os precatórios decorrentes de ações ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, ressalvados, entre outros, os créditos de natureza alimentícia e de pequeno valor.

Em atenção ao disposto no art. 28 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015), as dotações aprovadas na lei orçamentária anual, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos aos beneficiários. Em virtude disso, os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo Proagro (entidade devedora). O saldo existente em 31 de dezembro de 2014 refere-se aos precatórios a serem pagos nos exercícios de 2015 e seguintes.

7 - PROVISÕES

	31.12.2014	31.12.2013
Ações judiciais	78.238	75.613
Valores referentes a indenizações deferidas pela CER	45.120	41.093
Valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER	8.528	16.714
Total	131.886	133.420

7.1. Provisões para ações judiciais

O Proagro era parte em 479 ações judiciais em 31 de dezembro de 2014 (1 no polo ativo e 478 no polo passivo) relacionadas, principalmente, a contestação das decisões tomadas no âmbito do Programa sobre os pedidos de cobertura dos produtores rurais (em 31 de dezembro de 2013 o total era de 462, sendo 2 no polo ativo e 460 no polo passivo).

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%. Em 31 de dezembro de 2014, foram contabilizadas provisões para 121 ações (117 em 31 de dezembro de 2013). O quadro a seguir apresenta a movimentação da conta de provisões durante o exercício:

	31.12.2014	31.12.2013
Saldo inicial	75.613	79.020
Movimentação	2.625	(3.407)
Constituição	5.001	5.948
Reversão de Provisões	(1.920)	(6.809)
Transferência para Precatório	(456)	(2.546)
Saldo Final	78.238	75.613

Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic, seguindo o disposto na Resolução nº 134, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (risco de perda avaliado como maior que 25% e até 50%) foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2014, havia 148 ações nessa situação (140 em 31 de dezembro de 2013), totalizando R\$34.799 (R\$33.113 em 31 de dezembro de 2013).

O quadro a seguir apresenta o valor das provisões distribuído em função do prazo esperado para a conclusão das ações:

	31.12.2014	31.12.2013
2014	-	6.463
2015	60.221	58.780
2016	8.424	3.443
2017	4.258	3.930
2018	1.031	963
2019	632	562
2020	2.015	319
2021	603	354
2022	688	440
2023	135	135
2024	230	224
2026	1	-
Total	78.238	75.613

7.2. Provisões referentes a indenizações deferidas pela CER

Referem-se aos valores de cobertura de sinistros ainda não pagos, relativos a recursos administrativos apresentados pelos produtores e acolhidos pela CER, em única instância administrativa, que demandam análise individualizada com vistas aos registros no sistema operacional.

O valor das provisões é calculado considerando-se o valor apurado na data do julgamento pelo agente do Proagro, atualizado pelos encargos contratuais.

7.3. Provisões para valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER

Referem-se a provisões constituídas em face de despesas relativas a processos cujas decisões dos agentes do Proagro (instituições financeiras) quanto ao pedido de cobertura foram contestadas pelos beneficiários, por meio de interposição de recurso administrativo à CER. O valor das provisões é calculado considerando-se os índices históricos de deferimento.

Em 31 de dezembro de 2014, o estoque de recursos que se encontrava pendente de julgamento pela CER era de 1.100 (2.914 em 31 de dezembro de 2013). Essa variação no número de processos pendentes de julgamento justifica a redução do saldo contábil no período.

8 - OUTROS PASSIVOS

	31.12.2014	31.12.2013
Serviços de Comprovação de Perdas a Pagar	4.554	1.109
Adicional a Devolver	15.306	6.820
Remuneração a Pagar aos Agentes	1.622	129
Total	21.482	8.058

A variação no período está associada, principalmente, à diminuição dos pagamentos de adicional a devolver durante 2014, com conseqüente aumento do saldo dessas operações, em função de ajustes, a cargo dos agentes do Proagro, que ainda estão pendentes de execução.

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO) – RESULTADOS ACUMULADOS

Inclui todos os resultados acumulados pelo Proagro desde a sua criação, uma vez que não há distribuição dos resultados acumulados.

O saldo negativo verificado em 31 de dezembro de 2014 deve-se ao fato de as receitas de contribuição (Nota 10) não terem sido suficientes para cobrir as despesas de benefícios reconhecidas em 2014 (Nota 12), consumindo o saldo de resultados acumulados do Patrimônio Líquido, somado ao fato de que o Governo Federal, responsável pela manutenção do equilíbrio financeiro do Programa (Nota 21.5), não realizou repasses ao Programa no período (Nota 11).

A esse respeito, vale mencionar que o Proagro solicitou ao Tesouro Nacional a inscrição de R\$1.070.000 em restos a pagar do Orçamento Geral da União (R\$450.000 referentes ao exercício de 2013 e R\$620.000 referentes ao exercício de 2014) para a realização de repasses com a finalidade de garantir o equilíbrio financeiro do Programa. Em 6 de março de 2015, o Proagro recebeu, desse total, R\$180.000 a título de repasse da União (Notas 11 e 22).

10 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Referem-se à contribuição dos participantes, denominada “adicional do Proagro” (prêmio), correspondente a percentual do valor amparado pelo Proagro, ou seja, da parte financiada e dos recursos próprios do produtor, sendo que a alíquota varia de acordo com o porte do produtor, a utilização de irrigação e a localização do empreendimento.

A variação no período decorre do aumento do valor médio das operações enquadradas, bem como da quantidade de adesões (456.480 em 2014 e 453.282 em 2013).

11 - REPASSES DA UNIÃO

Os repasses da União ao Proagro encontram-se previstos no art. 60 da Lei nº 8.171, de 1991 (Nota 1), tendo por base recursos do Orçamento Geral da União e outros que vierem a ser alocados ao Programa. Esses recursos são estimados pelo BCB, levando-se em conta, inclusive, alterações nas diretrizes de política agrícola estabelecidas pelo Governo Federal para cada safra (Nota 21.5).

Durante o exercício de 2014, não obstante constarem recursos destinados ao Proagro no Orçamento Geral da União, não houve a realização de repasses ao Programa. Cabe ressaltar que, em 6 de março de 2015, o Proagro recebeu R\$180.000 a título de repasse da União (Notas 9 e 22).

12 - DESPESAS DE BENEFÍCIOS

Referem-se, principalmente, à cobertura das operações vinculadas ao “Proagro Mais”, segmento do Programa destinado a atender aos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

A variação dessas despesas tem como fundamento principal o aumento da quantidade de coberturas deferidas (36.765 em 2014 e 25.219 em 2013), ligado ao maior nível de sinistralidade decorrente de eventos climáticos adversos e incidência de pragas e doenças amparáveis. Esse efeito foi parcialmente compensado pela diminuição do valor médio das coberturas pagas em 2014, quando comparado a 2013, considerando a quantidade e a intensidade de eventos adversos e o valor do produto alcançado no mercado.

13 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES

Refere-se à remuneração a que fazem jus os agentes do Proagro pelos serviços prestados ao Programa (análise de pedidos de cobertura), de acordo com o número de empreendimentos analisados, independentemente do deferimento. Até 30 de junho de 2013, o valor da remuneração correspondia a R\$100 (cem Reais) por empreendimento analisado, passando para R\$125 (cento e vinte e cinco Reais) a partir de 1º de julho de 2013, conforme disciplinado pela Resolução nº 4.235, de 18 de junho de 2013, do CMN.

A variação ocorrida no período deveu-se, basicamente, ao aumento do número de sinistros verificados no período, conforme destacado na Nota 12.

14 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

	2014	2013
Receitas com Juros	23.540	21.378
Compromisso de Revenda (Nota 4)	20.036	20.098
Outras	3.504	1.280
Despesas com Juros	(7.616)	(6.690)
Coberturas	(6.961)	(6.240)
Outras	(655)	(450)
Resultado Líquido com Juros	15.924	14.688

A variação do resultado líquido com juros decorre, principalmente, da apropriação, em 2014, de receita com juros referente a adicional a receber, decorrente de registro de operação não efetuado na data de contratação.

15 - PROVISÕES LÍQUIDAS

	2014	2013
Ações judiciais	(3.081)	861
Constituição	(5.001)	(5.948)
Reversão	1.920	6.809
Indenizações deferidas pela CER	(4.027)	(2.805)
Constituição	(4.027)	(2.805)
Valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER	8.185	(6.187)
Constituição	-	(6.187)
Reversão	8.185	-
Provisões Líquidas	1.077	(8.131)

A variação nas provisões líquidas se justifica, principalmente, pela diferença no comportamento das provisões para ações judiciais e para valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER. No caso das ações judiciais, em 2014, foi verificada uma constituição líquida de R\$3.081, enquanto que no exercício anterior tinha sido registrado uma reversão líquida de R\$861. Com relação aos valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER, o comportamento verificado em 2014 decorre da redução no estoque de recursos que se encontrava pendente de julgamento (Nota 7.3), enquanto em 2013 ocorreu um aumento nesse estoque.

16 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Refere-se às despesas com o ressarcimento, ao BCB, dos custos incorridos na administração do Proagro (Notas 1 e 21.1).

17 - RESULTADO

17.1. Resultado no exercício

O resultado em 2014 foi negativo em R\$376.050 (R\$153.502 positivos em 2013). A variação no resultado decorreu, basicamente, da não realização do repasse da União ao Proagro durante o exercício de 2014 (Nota 11) e do aumento das despesas de benefícios (Nota 12).

17.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Em 2013 e 2014 não existiam itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido que requeressem a sua divulgação na DRA.

18 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – POR CATEGORIA

	31.12.2014	31.12.2013
Ativos Financeiros	155.530	334.262
Empréstimos e Recebíveis	155.530	334.262
Passivos Financeiros	259.656	60.804
Outros Passivos	259.656	60.804

O valor justo das operações avaliadas pelo custo amortizado não apresenta diferenças significativas em relação ao seu valor contábil, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo, com taxas equivalentes às de mercado.

19 - COMPENSAÇÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O Proagro registra ativos e passivos financeiros pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido (Nota 3.4.3). Em 31 de dezembro de 2014, não existiam operações nessa situação.

Entretanto, alguns ativos e passivos financeiros que não são compensados na contabilidade estão sujeitos a acordos que permitem uma parte ter a opção de efetuar a liquidação de todos os montantes pelo valor líquido no caso de inadimplência ou falência da outra parte. Enquadram-se nessa situação as operações de compra com compromisso de revenda de títulos públicos federais (Nota 4), conforme apresentado a seguir. Em conformidade com o disposto na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, o valor dos instrumentos financeiros não compensados foi limitado ao valor líquido dos ativos financeiros reconhecidos.

Em 31.12.2014

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Revenda	155.524	-	155.524	(155.524)	-	-
Total	155.524	-	155.524	(155.524)	-	-

Em 31.12.2013

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Revenda	334.260	-	334.260	(334.260)	-	-
Total	334.260	-	334.260	(334.260)	-	-

20 - ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

Tendo em vista suas características e a legislação específica (Nota 1), o Proagro investe seus recursos em operações compromissadas com títulos públicos federais (Nota 4), não lhe sendo

permitido contrair empréstimos. Além disso, conforme previsto na legislação, sempre que as disponibilidades do Proagro não forem suficientes para cobrir os benefícios por ele amparados, o Governo Federal efetua repasses visando garantir o equilíbrio econômico do Programa (Notas 11 e 21.5).

20.1. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade de perda associada à incerteza quanto ao não cumprimento das obrigações por uma contraparte.

Em função das razões explanadas no item inicial da presente nota, não se faz necessária a adoção de uma política de mitigação do risco de crédito, uma vez que seus ativos têm como contraparte o próprio BCB ou o Governo Federal.

20.2. Risco de mercado

Risco de mercado é aquele resultante das oscilações de parâmetros de mercado, tais como taxa de juros e taxas de câmbio.

20.2.1 Risco de taxa de juros

É o risco resultante das mudanças nas taxas de juros, que afetam o valor justo dos instrumentos de rendimento prefixado e o fluxo financeiro futuro naqueles de rendimento pós-fixados. O quadro a seguir demonstra a exposição do Proagro às variações de fluxo financeiro, uma vez que ele não possui operações prefixadas.

	31.12.2014		31.12.2013	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Pós-fixado	155.524	259.656	334.260	60.804
Sem juros	6	-	2	-
Total	155.530	259.656	334.262	60.804

Cabe destacar que os ativos remunerados com taxas pós-fixadas são reprecificados em até um mês, sendo corrigidos, por exemplo, pela taxa Selic ou pela Taxa Referencial (TR).

Estima-se que um aumento de 1% na taxa de juros ao ano aumentaria o resultado de 2014 em R\$1.460 (R\$1.786 em 2013).

20.2.2 Risco de variação cambial

É a possibilidade de perda decorrente de alterações nas taxas de câmbio. Como todas as operações do Proagro são em Real, o Programa não está exposto a esse tipo de risco.

20.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é aquele que surge da eventual dificuldade de negociação de papéis em um mercado secundário, quando este não pode absorver o volume que se deseja negociar sem que haja significativa alteração de preço.

Não há política de mitigação de riscos de liquidez em função da liquidez diária da maior parte dos ativos e dado que o equilíbrio econômico do Programa é garantido por repasses do Governo Federal (Notas 11 e 21.5).

21 - PARTES RELACIONADAS

As seguintes instituições se caracterizam como partes relacionadas do Proagro:

21.1. Banco Central do Brasil (BCB)

O BCB é classificado como parte relacionada porque é o administrador do Proagro, realizando todas as operações em seu nome uma vez que o Programa não possui personalidade jurídica.

As principais transações realizadas entre o BCB e o Proagro são as operações de compra com compromisso de revenda, cujas condições estão descritas na Nota 4.

Além disso, o BCB é ressarcido dos custos incorridos na administração do Proagro por meio de cobrança de uma taxa de administração, que em 2014 foi de R\$9.816 (R\$10.428 em 2013 – Nota 16). Essa taxa é calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais, mantido pelo BCB, e baseia-se nas horas de trabalho consumidas em atividades do Proagro.

21.2. Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus)

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública dos funcionários do BCB que se aposentaram até 31 de dezembro de 1990. A Centrus, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerada como parte relacionada por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

21.3. Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe)

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações. A Funpresp-Exe, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

21.4. Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos funcionários do BCB. Foi criado pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que determina que seus recursos serão compostos por dotações orçamentárias do BCB e contribuição mensal dos participantes, sendo as contribuições do BCB equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes. O Faspe, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerado como parte relacionada por se tratar de um plano de benefício pós-emprego mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

21.5. Governo Federal

O Governo Federal foi classificado como parte relacionada do Proagro porque é o responsável pela manutenção do equilíbrio financeiro do Programa, por meio de repasses da União, e pela fixação das diretrizes de política agrícola que podem nortear a fixação da alíquota de adicional.

Os repasses da União ao Proagro encontram-se previstos no art. 60 da Lei nº 8.171, de 1991 (Nota 11).

Durante o exercício de 2014, não obstante constarem recursos destinados ao Proagro no Orçamento Geral da União, não houve a realização de repasse ao Programa (R\$429.610 em 2013).

22 - EVENTO SUBSEQUENTE

Em 6 de março de 2015, o Proagro recebeu R\$180.000 a título de repasse da União (Nota 11), que corresponde a parte dos recursos inscritos em restos a pagar do Orçamento Geral da União (Nota 9) destinados a garantir o equilíbrio financeiro do Programa.

José Luís Guerra Conceição Silva
Chefe interino do Departamento de
Regulação, Supervisão e Controle das
Operações do Crédito Rural e do Proagro

Eduardo de Lima Rocha
Chefe do Departamento de
Contabilidade e Execução Financeira
Contador - CRC-DF 12.005/0-9

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro

**(administrado pelo Banco Central do Brasil)
Relatório dos auditores independentes
sobre as demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2014**



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro
(administrado pelo Banco Central do Brasil)

Examinamos as demonstrações financeiras do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária ("Proagro"), administrado pelo Banco Central do Brasil ("Administrador") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

O Administrador do Proagro é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as políticas contábeis descritas nas Notas 2 e 3, assim como pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Proagro para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Proagro. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro
(administrado pelo Banco Central do Brasil)

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis descritas nas Notas 2 e 3.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota 2 às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações financeiras, as quais foram preparadas de acordo com modelo contábil aprovado por meio do Voto CMN no. 50/2012 de 24 de maio de 2012. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outros fins. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Brasília, 25 de março de 2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'PricewaterhouseCoopers'.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 “F” DF

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Geovani da Silveira Fagunde'.

Geovani da Silveira Fagunde
Contador CRC 1MG051926/O-o “S” DF